



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 84/2021.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM: O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO E A EMPRESA ASCENCE ASSOCIADOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Adolfo Soletti, 750, na cidade de Frei Rogério- SC, inscrito no CNPJ nº 01.616.039/0001-09, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor, **Jair da Silva Ribeiro**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Frei Rogério, SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Rua da Consolação, 317, sala 03, bairro Matinho, município de Xanxerê / SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.301.930/0001-88, neste ato representada pelo senhor **Loacir Milton Fin**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente termo de aditamento ao contrato para a Prestação de Serviços, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93; Processo Licitatório nº 18/2021, Tomada de Preços nº 02/2021 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 84/2021, proveniente do Processo Licitatório nº 18/2021, Tomada de Preços nº 02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – Levando em consideração o interesse público, e por acordo entre as partes fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência contratual, prazo este que se inicia a partir de 01 setembro 2022, com termino previsto para o **01 de setembro de 2023**, podendo ainda o mesmo ser prorrogado de comum acordo, caso haja interesse das partes, prevalecendo o interesse público, obedecendo sempre o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93

2.2. Este contrato poderá ser aditado atendendo às disposições da Lei 8.666/93 e interesse publico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 – Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência deste instrumento, o município pagará para a contratada o valor total de **R\$ 50.932,44** (cinquenta mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 4.244.37** (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo único: Os preços previstos nesta cláusula não sofrerão reajustes até 01 de setembro de 2023. Após esse período, no caso de prorrogação, os preços deverão ser reajustados de acordo a variação do INPC/IBGE, acumulado nos ultimo 12 (doze) meses.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL:

O Presente aditivo é realizado com fundamento no artigo 57, inciso II, e artigo 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DEMAIS CLAUSULAS:

As demais cláusulas do contrato que a este deu origem permanecem inalteradas

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Frei Rogério/SC, 01 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ASCENCE CONSULTORES

ASSOCIADOS LTDA
Loacir Milton Fin
CONTRATADA

Gilmar Carlos Fertig
Secretária Municipal de
Administração e Finanças

Paulo Roberto Susumu Shinoda
Contador
FISCAL DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Cristiane Boff
Assessora Jurídica
OAB/SC: 35.830